

**LEI Nº 2.064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1.192/2005, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher*” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 3º da Lei nº 1.192 de 11 de abril de 2005, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 08 (oito) membros, sendo 4 representantes governamental e 4 representantes não governamental, composta pelas diversas expressões do movimento organizado de mulheres instalados no município e que estejam devidamente organizadas juridicamente.*

§ 1º .....  
§ 2º .....  
§ 3º ..... ”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de setembro de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**